

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476901.002382/2026-40

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA – CRA-BA

EDITAL DE LICITAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA), por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por ato administrativo competente, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO**, visando à aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV, de propulsão híbrida auto-recarregável – HEV (Hybrid Electric Vehicle), destinado ao atendimento das necessidades institucionais do CRA-BA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, pela Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, pelas disposições aplicáveis da Lei Complementar nº 123/2006, pelas normas internas do CRA-BA e demais legislação pertinente.

A sessão pública será realizada por meio do sistema eletrônico indicado no Aviso de Licitação.

Da sessão pública:

Entrega das Propostas: **04/09/2026** às 08h00, no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: **18/09/2026** às 10h00 no site www.gov.br/compras.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV, de propulsão híbrida auto-recarregável plena – HEV, ano/modelo mínimo 2026/2026, destinado ao atendimento das necessidades institucionais do Conselho Regional de Administração da Bahia – CRA-BA.

1.2 O veículo deverá atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência nº 70/2026/CRA-BA, parte integrante deste Edital.

1.3 A contratação compreende o fornecimento integral do veículo, incluindo, quando aplicável:

- a) transporte até a sede do CRA-BA;
- b) documentação necessária;
- c) emplacamento e licenciamento, quando exigíveis;
- d) manual do proprietário em língua portuguesa;
- e) chave reserva;

- f) documentação relativa à garantia de fábrica;
- g) tabela de preços fixos das revisões periódicas estabelecidas pelo fabricante;
- h) todos os demais custos necessários à entrega do veículo em perfeitas condições de uso.

1.4 O veículo deverá ser entregue novo, sem uso anterior, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2026/2026, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente licitação observará, especialmente:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável;
- c) Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, relativa ao procedimento eletrônico para julgamento por menor preço ou maior desconto;
- d) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, relativa à pesquisa de preços;
- e) Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, relativa ao Estudo Técnico Preliminar;
- f) Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, relativa à elaboração do Termo de Referência;
- g) Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- h) legislação de trânsito aplicável;
- i) normas do CONTRAN e dos órgãos executivos de trânsito competentes;
- j) demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

2.2 A contratação enquadra-se como aquisição de bem comum, uma vez que as características de desempenho e qualidade do objeto podem ser objetivamente definidas por especificações usuais de mercado.

3. DA MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A modalidade da licitação será Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, considerando o valor total ofertado para o item único.

3.3 A licitação será realizada em item único, correspondente à aquisição de 01 (um) veículo.

3.4 A forma de fornecimento será integral, mediante entrega única do veículo, observado o prazo estabelecido neste Edital e no Termo de Referência.

3.5 Não haverá parcelamento do objeto, considerando que a necessidade administrativa consiste na aquisição de uma unidade veicular completa, cuja divisão comprometeria a funcionalidade e a finalidade pretendida.

4. DO VALOR ESTIMADO E DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

4.1 O valor estimado da contratação, conforme Mapa Comparativo de Preços nº 4232303/2026/CRA-BA, é de R\$ 212.836,66 (duzentos e doze mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

4.2 O valor acima constitui o valor máximo admitido pela Administração para a contratação.

4.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao valor máximo admitido, salvo hipótese legalmente admitida e após negociação formal que resulte em valor igual ou inferior ao limite estabelecido.

4.4 O preço ofertado deverá contemplar todos os custos necessários à entrega do veículo em perfeitas condições de uso, inclusive:

- a) tributos;
- b) encargos;
- c) transporte;
- d) seguro durante o transporte;
- e) despesas administrativas;
- f) documentação;
- g) emplacamento e licenciamento, quando exigíveis;
- h) preparação e entrega técnica;
- i) demais despesas diretas ou indiretas.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.2 Não poderão participar da licitação as pessoas jurídicas:

- I – que se enquadrem nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- II – impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III – declaradas inidôneas para licitar ou contratar;
- IV – que estejam submetidas a sanção incompatível com a participação no certame;
- V – que possuam conflito de interesses com agentes públicos responsáveis pela contratação, nos termos da legislação;
- VI – que não atendam às condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

5.3 A participação de microempresas e empresas de pequeno porte observará o disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados deverão providenciar previamente seu credenciamento perante o sistema eletrônico indicado no Aviso de Licitação.

6.2 O credenciamento implica responsabilidade legal do licitante pelos atos praticados em seu nome e presunção de capacidade para realização das transações inerentes ao certame.

6.3 A participação no certame implica pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

7.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, na forma, prazo e meio estabelecidos no sistema eletrônico e na legislação aplicável.

7.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, dentro do prazo legal.

7.3 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas no sistema eletrônico e, quando cabível, no sítio eletrônico oficial do CRA-BA.

7.4 As respostas integrarão o procedimento licitatório e vincularão a Administração e os participantes, nos termos da legislação.

8. DOS ANEXOS DO EDITAL

8.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição:

ANEXO I – Termo de Referência nº 70/2026/CRA-BA;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo;

ANEXO IV – Modelos Complementares e Documentos de Execução Contratual, contendo:

- a) Modelo 01 – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- b) Modelo 02 – Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor;
- c) Modelo 03 – Declaração de Reserva de Cargos;
- d) Modelo 04 – Declaração de Atendimento às Especificações, Garantia e Assistência Técnica;
- e) Modelo 05 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- f) Modelo 06 – Ordem de Fornecimento;
- g) Modelo 07 – Termo de Recebimento Definitivo.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 Os licitantes deverão encaminhar suas propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no Aviso de Licitação.

9.2 A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) razão social;
- b) CNPJ;
- c) endereço;
- d) telefone e e-mail;
- e) nome e identificação do representante legal;
- f) marca;
- g) fabricante;
- h) modelo e versão;
- i) ano de fabricação/modelo;
- j) descrição completa do veículo ofertado;
- k) valor unitário;
- l) valor total;
- m) prazo de validade da proposta;
- n) prazo de entrega;
- o) condições e prazos de garantia;
- p) indicação da rede de assistência técnica;
- q) tabela de preços fixos das revisões periódicas do fabricante.

9.3 A proposta deverá comprovar, mediante catálogo, ficha técnica, manual, declaração do fabricante ou documento equivalente, quando solicitado pela Administração, o atendimento às características técnicas exigidas.

9.4 A apresentação de proposta implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10. DO QUADRO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor máximo admitido
01	Veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV, propulsão híbrida auto-recarregável HEV, ano/modelo mínimo 2026/2026, conforme especificações do Anexo I	Unidade	01	R\$ 212.836,66

11. DA VALIDADE DA PROPOSTA

11.1 A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sessão pública.

11.2 Caso o licitante não indique prazo de validade diverso, será considerado automaticamente o prazo previsto no item anterior.

12. DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário definidos no Aviso de Licitação.

12.2 A disputa ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico.

12.3 O modo de disputa será o definido no sistema eletrônico e no Aviso de Licitação, observada a regulamentação aplicável.

12.4 Os licitantes poderão apresentar lances sucessivos, observadas as regras do sistema.

12.5 Durante a fase competitiva, a identificação dos participantes permanecerá em sigilo, conforme as regras do sistema eletrônico.

12.6 O julgamento será realizado pelo menor preço do item único.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço e atender integralmente às exigências deste Edital e do Termo de Referência.

13.2 Serão desclassificadas as propostas que:

I – apresentarem vícios insanáveis;

II – não atenderem às especificações técnicas;

III – apresentarem preço superior ao valor máximo admitido;

IV – apresentarem preços inexequíveis;

V – não demonstrarem a exequibilidade quando exigido;

VI – não atenderem às demais exigências do Edital.

13.3 A Administração poderá realizar diligências para verificar a exequibilidade da proposta e a conformidade do veículo ofertado.

13.4 A análise da proposta poderá considerar catálogos, fichas técnicas, manuais, documentos do fabricante, declarações e demais elementos comprobatórios.

14. DA NEGOCIAÇÃO

14.1 Após definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

14.2 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico.

14.3 A proposta final deverá respeitar o valor máximo admitido pela Administração.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, na forma deste Edital.

16. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.1 A habilitação jurídica será comprovada mediante:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado;
- b) documento de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
- c) documento de identificação do representante legal;
- d) procuração, quando aplicável.

17. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

17.1 A licitante deverá comprovar:

- a) inscrição no CNPJ;
- b) regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) regularidade perante a Fazenda Municipal, quando aplicável;
- e) regularidade perante o FGTS;
- f) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.1 A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis na forma da legislação;
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- c) demais documentos ou índices econômico-financeiros, caso expressamente exigidos e devidamente justificados no processo.

19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1 A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de veículo automotor ou de veículos automotores com características compatíveis com o objeto desta contratação.

19.2 O atestado deverá identificar, sempre que possível:

- a) a empresa contratada;
- b) o contratante;
- c) o objeto fornecido;
- d) quantidade;
- e) período de fornecimento;
- f) declaração de que o fornecimento foi executado satisfatoriamente.

19.3 Será admitida a apresentação de mais de um atestado para comprovação da experiência, quando compatível com a legislação e com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

20. DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DO VEÍCULO

20.1 Não será realizada Prova de Conceito.

20.2 A verificação da conformidade do veículo será realizada mediante análise documental e, posteriormente, por inspeção física no momento do recebimento.

20.3 A Administração poderá solicitar ao licitante provisoriamente vencedor documentos técnicos complementares para comprovação do atendimento às especificações.

20.4 A ausência de comprovação de requisito técnico obrigatório poderá ensejar a desclassificação da proposta.

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1 Após a declaração do vencedor, será aberta oportunidade para manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer, na forma do sistema eletrônico.

21.2 Os recursos e respectivas contrarrazões observarão os prazos e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

21.3 O recurso será apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade competente para:

I – adjudicação do objeto;

II – homologação da licitação.

22.2 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

23. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1 A contratação será formalizada mediante instrumento contratual, observadas as disposições dos arts. 89 a 92 da Lei nº 14.133/2021.

23.2 A recusa injustificada do vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração sujeitá-lo-á às penalidades previstas na legislação.

23.3 O contrato deverá refletir integralmente as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

24. DA VIGÊNCIA

24.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, exclusivamente para fins de execução das obrigações de fornecimento, entrega, recebimento, pagamento e demais providências administrativas decorrentes da contratação.

24.2 A vigência contratual não limita nem reduz os prazos de garantia técnica do veículo, que permanecerão exigíveis durante os respectivos períodos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

24.3 Por se tratar de aquisição de bem com fornecimento integral e não de fornecimento contínuo, não haverá prorrogação automática do contrato com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

25. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

25.1 O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Fornecimento ou da emissão do empenho, o que ocorrer primeiro.

25.2 A entrega será realizada na sede do CRA-BA, em Salvador/BA, em dias e horários de expediente.

25.3 A entrega deverá compreender:

- a) veículo novo e zero quilômetro;
- b) documentação regular;
- c) emplacamento e licenciamento, quando exigíveis;
- d) manual do proprietário em português;
- e) chave reserva;
- f) nota fiscal;
- g) documentação da garantia de fábrica;
- h) tabela de preços fixos das revisões periódicas;
- i) demais documentos necessários à utilização regular do veículo.

26. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1 O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

26.2 O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência inicial das condições físicas do veículo e da documentação.

26.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a realização da conferência técnica e documental.

26.4 O recebimento definitivo dependerá da comprovação de que o veículo:

- a) corresponde à proposta vencedora;
- b) atende às especificações do Termo de Referência;
- c) encontra-se em perfeitas condições de funcionamento;
- d) está acompanhado da documentação exigida;
- e) possui as garantias contratualmente previstas.

26.5 A existência de defeitos, divergências ou irregularidades poderá ensejar a rejeição do veículo, total ou parcialmente, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

26.6 A rejeição não gera direito a pagamento até que o objeto seja regularizado e definitivamente aceito.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o veículo rigorosamente conforme as especificações;
- b) entregar o veículo no prazo estabelecido;
- c) garantir que o veículo seja novo e zero quilômetro;
- d) providenciar o transporte até o local de entrega;
- e) providenciar documentação, registro, licenciamento e emplacamento, quando exigíveis;
- f) fornecer manual em português;
- g) fornecer chave reserva;
- h) fornecer documentação da garantia;
- i) fornecer tabela de preços das revisões;
- j) assegurar a garantia de fábrica;
- k) disponibilizar assistência técnica autorizada;
- l) realizar, sem ônus adicional para o CRA-BA, os reparos decorrentes de defeitos cobertos pela garantia;
- m) comunicar imediatamente eventuais campanhas de recall aplicáveis ao veículo;
- n) observar as normas de trânsito e ambientais aplicáveis;
- o) providenciar adequada logística reversa de baterias, componentes e resíduos substituídos, quando aplicável;
- p) manter durante a execução contratual as condições de habilitação exigidas;
- q) reparar danos causados ao CRA-BA em decorrência de sua atuação;
- r) cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

28.1 Constituem obrigações do CRA-BA:

- a) fornecer as informações necessárias à execução;
- b) emitir a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- c) acompanhar e fiscalizar a entrega;
- d) realizar o recebimento provisório e definitivo;

- e) comunicar formalmente irregularidades;
- f) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo;
- g) disponibilizar servidor responsável pela fiscalização;
- h) promover a incorporação patrimonial do veículo após o recebimento definitivo.

29. DA GARANTIA TÉCNICA

29.1 O veículo deverá possuir, no mínimo:

- a) 60 (sessenta) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, de garantia geral;
- b) 96 (noventa e seis) meses ou 200.000 km, o que ocorrer primeiro, para o sistema híbrido, incluindo bateria de tração e inversores;
- c) 60 (sessenta) meses, no mínimo, de garantia contra corrosão perforante.

29.2 Caso o fabricante ofereça garantia superior, prevalecerá a condição mais favorável ao CRA-BA.

29.3 A garantia deverá ser prestada pelo fabricante e/ou pela rede de assistência autorizada, conforme as condições do fabricante.

29.4 Durante o período de garantia, os reparos decorrentes de defeitos cobertos não poderão gerar custos ao CRA-BA.

29.5 A CONTRATADA deverá indicar, na proposta, a rede de assistência técnica autorizada disponível no Estado da Bahia.

30. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DAS REVISÕES

30.1 A CONTRATADA deverá assegurar ao CRA-BA acesso à rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante.

30.2 A proposta deverá ser acompanhada de tabela de preços fixos das revisões periódicas estabelecidas pelo fabricante.

30.3 Os preços das revisões deverão ser apresentados de forma clara, indicando, quando disponível:

- a) quilometragem ou periodicidade;
- b) serviços previstos;
- c) peças e insumos;
- d) mão de obra;
- e) valor estimado de cada revisão.

30.4 A tabela de revisões não constitui obrigação de contratação futura pelo CRA-BA, servindo para fins de previsibilidade e planejamento orçamentário.

31. DA SUSTENTABILIDADE

31.1 A execução deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente:

- a) utilização de tecnologia híbrida auto-recarregável;
- b) redução de consumo de combustível;
- c) redução de emissões de gases de efeito estufa e poluentes;
- d) adequada destinação de baterias e componentes substituídos;
- e) observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- f) atendimento às normas ambientais e de emissões aplicáveis.

32. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

32.1 A gestão e fiscalização serão realizadas por servidores formalmente designados pelo CRA-BA.

32.2 Compete ao fiscal:

- a) acompanhar a entrega;
- b) verificar as especificações;
- c) conferir a documentação;
- d) registrar ocorrências;
- e) realizar ou acompanhar a inspeção do veículo;
- f) atestar o recebimento provisório e definitivo;
- g) acompanhar a execução das obrigações de garantia.

32.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto.

33. DO PAGAMENTO

33.1 O pagamento será efetuado em parcela única, após:

- a) entrega do veículo;
- b) recebimento definitivo;
- c) apresentação da Nota Fiscal;
- d) atesto do fiscal do contrato;
- e) verificação da regularidade fiscal exigível.

33.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observado o disposto na legislação.

33.3 Não haverá pagamento antecipado.

33.4 A Nota Fiscal deverá identificar:

- a) número do contrato;

- b) número do processo;
- c) descrição do veículo;
- d) marca e modelo;
- e) valor;
- f) demais informações fiscais exigidas.

33.5 Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação.

34. DO REAJUSTAMENTO

34.1 Considerando que o objeto será fornecido integralmente no prazo de até 90 (noventa) dias, não haverá reajustamento ordinário do preço durante a execução prevista.

34.2 Para atendimento ao art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido como índice de reajustamento o IPCA/IBGE, tendo como data-base a data do orçamento estimado da contratação.

34.3 A aplicação do índice somente ocorrerá nas hipóteses legalmente cabíveis e caso seja ultrapassado o interregno mínimo legal.

34.4 Eventual restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro observará as hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

35. DA GARANTIA CONTRATUAL

35.1 Não será exigida garantia contratual de execução, sem prejuízo da garantia técnica obrigatória do veículo estabelecida neste Edital e no Termo de Referência.

36. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

36.1 O licitante ou contratado que praticar infração administrativa estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

36.2 Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

36.3 A multa observará os seguintes parâmetros, sem prejuízo da análise da gravidade da conduta:

- a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia corrido de atraso injustificado, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 10% (dez por cento);
- b) multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratual, no caso de inexecução total, quando não for aplicável penalidade mais grave;

c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual, para outros descumprimentos contratuais relevantes que não possuam penalidade específica, quando cabível;

d) outras multas poderão ser aplicadas dentro dos limites legais, mediante decisão motivada.

36.4 O atraso injustificado superior ao limite estabelecido para a multa moratória poderá ensejar a extinção contratual, conforme a gravidade e as circunstâncias do caso.

36.5 A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa.

37. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

37.1 O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

37.2 A extinção do contrato não prejudicará:

a) a aplicação das penalidades cabíveis;

b) a obrigação de reparação de danos;

c) as obrigações de garantia técnica que, por sua natureza, devam permanecer após o encerramento do contrato.

38. DA PROPRIEDADE E INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL

38.1 Após o recebimento definitivo e o pagamento, o veículo será incorporado ao patrimônio do CRA-BA.

38.2 A CONTRATADA deverá fornecer todos os documentos necessários à regular incorporação patrimonial e ao registro do bem.

39. DA MATRIZ DE RISCOS

39.1 Considerando a natureza, o valor e a forma de execução do objeto, os riscos ordinários relacionados ao fornecimento, transporte, entrega, documentação e garantia serão atribuídos à CONTRATADA até o recebimento definitivo, salvo aqueles decorrentes de fato imputável exclusivamente à Administração ou de evento legalmente caracterizado como força maior ou caso fortuito.

39.2 Os riscos relativos ao uso, conservação, abastecimento e manutenção ordinária do veículo após o recebimento definitivo serão de responsabilidade do CRA-BA, ressalvados os defeitos cobertos pela garantia.

40. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

40.1 A participação na licitação implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

40.2 Os casos omissos serão solucionados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

40.3 O CRA-BA poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que

deveria constar originalmente da proposta ou habilitação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

40.4 Os atos do procedimento serão divulgados na forma da legislação, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigível.

40.5 Integram este Edital todos os anexos nele mencionados.

Salvador/BA, 24 de agosto de 2026.

MÁRIO AUGUSTO BEHRENS FREIRE
Pregoeiro



Conselho Regional de Administração da Bahia

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Coordenação de Fiscalização
Avenida Tancredo Neves 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402 - Bairro
Caminho das Árvores - Salvador-BA - CEP 41820-021
Telefone: - www.cra-ba.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 70/2026/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.002382/2026-40

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CRA-BA

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Veículo Automotor Novo – Tipo SUV Híbrido Auto-Recarregável (HEV)

Processo nº: 476901.002382/2026-40

Referência Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, XXIII; Art. 40; Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e alterações.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, de propulsão híbrida auto-recarregável (HEV – Hybrid Electric Vehicle)**, ano/modelo mínimo 2026/2026, para atendimento às necessidades institucionais do Conselho Regional de Administração da Bahia – **CRA-BA**, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nas diretrizes do Plano de Trabalho de Fiscalização 2026 do CRA-BA, que estabelece como prioridade estratégica a interiorização das ações fiscalizatórias no estado da Bahia, com foco na prospecção de novos registros profissionais e no fortalecimento do relacionamento institucional com Instituições de Ensino Superior (IES).

A necessidade de deslocamentos frequentes a municípios do interior baiano — alguns distantes até 900 km de Salvador — impõe requisitos rigorosos de conforto, segurança e confiabilidade operacional. A opção por veículo tipo SUV de propulsão híbrida auto-recarregável (HEV) justifica-se pelos seguintes fatores:

- Ergonomia e segurança superior para deslocamentos de longa distância em vias com variadas condições de conservação;
- Menor custo operacional em razão da eficiência energética do sistema híbrido, com recarga exclusiva

por frenagem regenerativa, sem dependência de eletropostos;

- Redução de emissões de CO₂ e poluentes atmosféricos, em conformidade com os princípios de sustentabilidade da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES nº 10/2023;
- Maior disponibilidade de frota, dado que veículos novos e com garantia estendida apresentam menor incidência de falhas mecânicas;
- Capacidade para transporte de servidores e materiais institucionais em viagens intermunicipais.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

O veículo a ser adquirido deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas. Todas as características descritas constituem parâmetros mínimos obrigatórios. Modelos que superem qualquer dos requisitos abaixo serão aceitos, desde que respeitem os demais limites estabelecidos.

3.1. Características e Dimensões

CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
Tipo de carroceria	SUV (Sport Utility Vehicle)
Comprimento total	Entre 4.300 mm e 4.500 mm
Entre-eixos	Mínimo de 2.620 mm
Largura (sem retrovisores)	Entre 1.750 mm e 1.850 mm
Altura total	Entre 1.600 mm e 1.710 mm
Altura em relação ao solo (ground clearance)	Mínimo de 170 mm
Capacidade do porta-malas	Mínimo de 375 litros (sem bancos rebatidos)
Capacidade do tanque de combustível	Mínimo de 35 litros
Capacidade de ocupantes	5 (cinco) assentos

3.2. Motorização e Sistema de Propulsão Híbrida

CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
Tipo de propulsão	Híbrida auto-recarregável plena (HEV – Full Hybrid)
Cilindrada do motor a combustão	Mínimo de 1.500 cc (1.5L)
Potência do motor a combustão	Mínimo de 90 cv (66,2 kW)
Torque do motor a combustão	Mínimo de 12,2 kgfm (119,6 Nm)
Potência do motor elétrico	Mínimo de 79 cv (58 kW)
Potência combinada (sistema híbrido)	Mínimo de 110 cv combinados
Tipo de câmbio	Automático eletrônico tipo e-CVT (Hybrid Transaxle)
Velocidade máxima	Mínimo de 160 km/h
Combustível	Flex (gasolina e etanol) ou gasolina

3.3. Bateria e Sistema de Carregamento

O sistema de propulsão deverá ser do tipo híbrido auto-recarregável (HEV), com as seguintes características obrigatórias:

- A bateria de tração deverá ser alimentada exclusivamente pelo motor a combustão e pelo sistema de frenagem regenerativa, dispensando qualquer recarga por fonte externa (cabo ou eletroposto);
- Tipo de bateria: Níquel-metal hidreto (NiMH) ou tecnologia equivalente ou superior;
- O sistema deverá permitir operação em modo puramente elétrico em baixas velocidades e manobras, reduzindo emissões e ruídos no ambiente urbano;
- Não será aceito veículo do tipo híbrido plug-in (PHEV) ou elétrico puro (BEV) como substituto ao HEV especificado.

3.4. Mecânica, Segurança e Conforto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Direção	Com assistência elétrica (EPS)
Freios	A disco nas quatro rodas (dianteiro e traseiro)
Suspensão dianteira	Sistema McPherson
Suspensão traseira	Sistema torsion beam ou multi-link
Airbags	Mínimo de 06 (seis) airbags
Sistemas de segurança ativa	ABS, EBD, controle de tração (TRC), controle de estabilidade (VSC/ESC)
Assistência de condução (ADAS)	Sistema de pré-colisão frontal com frenagem automática de emergência (AEB)
Câmera de ré	Obrigatória
Central multimídia	Mínimo 9" com Android Auto e Apple CarPlay sem fio
Ar-condicionado	Automático (dual ou single zone)
Rodas de liga leve	Mínimo de 17" (dezessete polegadas)

3.5. Garantia e Ciclo de Vida

COMPONENTE	PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA
Veículo (geral)	60 (sessenta) meses ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro)
Sistema híbrido (bateria e inversores)	96 (noventa e seis) meses ou 200.000 km (o que ocorrer primeiro)
Contra corrosão perfurante	Mínimo de 60 (sessenta) meses

A contratada deverá ainda apresentar tabela de **preços fixos de revisões periódicas** estabelecidos pelo fabricante, para fins de previsibilidade orçamentária durante a vida útil do bem.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica

Conforme disposto no Art. 66 da Lei nº 14.133/2021, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, incluindo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. Qualificação Técnica

A qualificação técnica será demonstrada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de veículo(s) automotor(es) com características compatíveis ao objeto desta contratação.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento ou da emissão do empenho, o que ocorrer primeiro.

A entrega deverá ser realizada na sede do CRA-BA, em Salvador – Bahia, em dias e horários de expediente do órgão, e deverá incluir:

- Veículo zero quilômetro, com placa e documentação regularizada;
- Manual do proprietário em português;
- Chave reserva;
- Nota fiscal e documentação da garantia de fábrica;
- Tabela de preços das revisões periódicas fixas, conforme item 3.5.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do veículo ocorrerá conforme o disposto no Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, em duas fases:

- Recebimento provisório: realizado pelo servidor responsável, mediante verificação das características físicas e documentação apresentada, no ato da entrega;
- Recebimento definitivo: realizado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, após conferência detalhada das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer o veículo rigorosamente dentro das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- Efetuar a entrega no prazo estipulado, sob pena das sanções cabíveis;
- Providenciar o emplacamento do veículo no estado da Bahia, quando exigível;
- Assegurar o cumprimento integral da garantia de fábrica, incluindo suporte técnico e rede de assistência autorizada no estado da Bahia;
- Comprovar, quando solicitado, o adequado descarte e logística reversa de componentes substituídos durante a garantia, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

8. OBRIGAÇÕES DO CRA-BA

- Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas no contrato;
- Designar formal e tempestivamente o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução e pelo recebimento do veículo;
- Realizar o recebimento provisório e definitivo no prazo estabelecido;
- Comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas no veículo durante o prazo de garantia;
- Promover a incorporação do veículo ao patrimônio do CRA-BA, com o devido registro contábil e patrimonial, após o recebimento definitivo.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E VALOR REFERENCIAL

O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores e concessionárias, considerando veículos que atendem às especificações técnicas mínimas exigidas, em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

O valor de referência e o Mapa de Preços devidamente elaborado encontram-se acostados ao processo administrativo nº 476901.001552/2026-79, estando disponíveis para consulta pela comissão de licitação e pelo órgão de controle.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no critério de MENOR PREÇO, nos termos do Art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021, desde que o objeto ofertado atenda a todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

Propostas que não atendam às especificações mínimas constantes da Seção 3 deste documento serão desclassificadas, independentemente do preço ofertado.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A solução não comporta parcelamento, tendo em vista tratar-se da aquisição de 01 (uma) unidade de bem divisível por natureza, porém unitário em sua necessidade institucional, conforme o Art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A aquisição de veículo com tecnologia híbrida auto-recarregável (HEV) fundamenta-se nos princípios da ecoeficiência e nas diretrizes da IN SEGES nº 10/2023, promovendo:

- Redução direta das emissões de gases de efeito estufa (GEE) e de poluentes atmosféricos, em conformidade com as metas do PROCONVE;
- Menor consumo de combustíveis fósseis, sem demandar investimentos em infraestrutura de recarga externa;
- Menor poluição sonora em ambiente urbano, dado o funcionamento em modo elétrico em baixas velocidades;
- Obrigatoriedade de logística reversa adequada de baterias e componentes eletrônicos, conforme a Lei nº 12.305/2010.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O CRA-BA designará formalmente, por portaria ou ato equivalente, servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao fiscal:

- Acompanhar a execução contratual e verificar a conformidade do veículo entregue com as especificações deste Termo de Referência;
- Registrar as ocorrências e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente;
- Atestar o recebimento definitivo do bem para fins de pagamento;
- Controlar o uso, a quilometragem, os abastecimentos e as revisões periódicas do veículo durante sua vida útil.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos Arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, a serem aplicadas pela autoridade competente do CRA-BA após assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento definitivo do veículo e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do

contrato, mediante ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada.

Fica vedado qualquer pagamento antecipado, em conformidade com o Art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº **6.2.2.1.1.01.06.13 – PRODER**, consignada no orçamento do CRA-BA para o exercício de 2026, em conformidade com o Plano Anual de Contratações (PAC/2026).

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa proporcionar ao CRA-BA:

- Ampliação das ações de fiscalização nos municípios do interior da Bahia, com maior alcance e frequência de diligências presenciais;
- Melhoria das condições operacionais e de segurança das equipes em deslocamentos;
- Redução dos custos operacionais de transporte em razão da eficiência energética do sistema híbrido;
- Atendimento ao princípio da sustentabilidade na gestão dos recursos públicos;
- Proteção do patrimônio público por meio de garantias estendidas e controle preventivo de manutenção.

Adm. Alexandre Seabra de Oliveira Batista

Coordenador de Fiscalização – CRA-BA nº 8.331



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Alexandre Seabra de Oliveira Batista**, **Coordenador(a)**, em 30/06/2026, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4154788** e o código CRC **AC9D507C**.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476901.002382/2026-40

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA – CRA-BA

PROPOSTA COMERCIAL

À

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA – CRA-BA

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida _____, por intermédio de seu representante legal, apresenta proposta para fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº ____/2026.

Declaramos que:

- a) conhecemos e aceitamos integralmente o Edital e seus anexos;
- b) o veículo ofertado atende integralmente às especificações técnicas;
- c) o veículo será entregue novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2026/2026;
- d) estão incluídos no preço todos os custos necessários ao fornecimento, transporte, documentação, emplacamento e demais despesas exigíveis;
- e) a proposta possui validade de 60 (sessenta) dias corridos;
- f) serão observadas as condições de garantia previstas no Edital e no Termo de Referência.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

Cargo: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO OFERTADO

Fabricante: _____

Marca: _____

Modelo: _____

Versão: _____

Ano de fabricação: _____

Ano/modelo: _____

Motorização: _____

Sistema híbrido: _____

Câmbio: _____

Combustível: _____

Cor: _____

3. QUADRO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Veículo automotor novo, zero quilômetro, SUV, híbrido HEV, conforme Termo de Referência	Unidade	01	R\$ _____	R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

Valor _____ por _____ extenso: _____.

4. PRAZO DE ENTREGA

Declaramos que o veículo será entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da Ordem de Fornecimento ou emissão do empenho, o que ocorrer primeiro.

5. GARANTIA

Garantia geral: _____

Garantia do sistema híbrido: _____

Garantia contra corrosão: _____

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Concessionária/unidade _____ de assistência técnica: _____

Endereço: _____

Cidade/UF:

Telefone:

7. REVISÕES PERIÓDICAS

Declaramos que acompanha esta proposta a tabela de preços fixos das revisões periódicas estabelecidas pelo fabricante.

8. DECLARAÇÕES

A empresa declara:

- a) possuir capacidade jurídica, técnica, operacional e econômica para execução do objeto;
- b) que o veículo ofertado atende integralmente às especificações do Termo de Referência;
- c) que não emprega menor em situação vedada pela Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências legais relativas à reserva de cargos, quando aplicáveis;
- e) que inexistem fatos impeditivos à sua participação;
- f) que os preços contemplam todos os custos necessários ao fornecimento;
- g) que aceita integralmente as condições do Edital.

Local e data: _____.

Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Pelo presente instrumento, de um lado o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA), entidade autárquica federal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, Salvador/BA, neste ato representado por sua autoridade competente, doravante denominado CONTRATANTE;

e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, representada por _____, doravante denominada CONTRATADA;

celebram o presente Contrato Administrativo, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2026, Processo nº 476901.002382/2026-40, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV, de propulsão híbrida auto-recarregável HEV, ano/modelo mínimo 2026/2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

1.2 O veículo contratado é:

Marca: _____

Modelo: _____

Versão: _____

Ano/modelo: _____

Valor: R\$ _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Integram este contrato:

I – Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026;

II – Termo de Referência nº 70/2026/CRA-BA;

III – proposta comercial da CONTRATADA;

IV – documentos técnicos apresentados;

V – Ordem de Fornecimento;

VI – demais documentos que integram o processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total do contrato é de:

R\$ _____

(_____).

3.2 O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo do veículo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento será integral, mediante entrega única.

4.2 A CONTRATADA deverá fornecer o veículo com todos os equipamentos, acessórios e documentos necessários ao seu regular funcionamento e utilização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da Ordem de Fornecimento ou da emissão do empenho, o que ocorrer primeiro.

5.2 O prazo somente poderá ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas e mediante autorização formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

6.2 A vigência contratual não prejudica a exigibilidade das garantias técnicas previstas neste instrumento.

6.3 As obrigações de garantia permanecerão válidas durante os respectivos períodos, ainda que ultrapassem a vigência formal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

7.1 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega.

7.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, após a conferência do veículo.

7.3 A rejeição do objeto não gera direito ao pagamento até a regularização das inconformidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA TÉCNICA

8.1 A CONTRATADA deverá assegurar:

I – garantia geral de 60 meses ou 100.000 km;

II – garantia do sistema híbrido de 96 meses ou 200.000 km;

III – garantia contra corrosão perforante de 60 meses.

8.2 Prevalecerá eventual garantia superior oferecida pelo fabricante.

CLÁUSULA NONA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 A CONTRATADA deverá assegurar assistência técnica autorizada no Estado da Bahia.

9.2 Os serviços decorrentes da garantia serão prestados sem custos para o CRA-BA, quando cobertos pela garantia.

9.3 A CONTRATADA deverá comunicar ao CRA-BA eventuais campanhas de recall aplicáveis ao veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS REVISÕES

10.1 A CONTRATADA deverá entregar tabela atualizada dos preços fixos das revisões periódicas recomendadas pelo fabricante.

10.2 A contratação das revisões futuras não integra automaticamente o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em parcela única após o recebimento definitivo.

11.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

11.3 É vedado pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1 Em razão do prazo de entrega de até 90 dias, não haverá reajuste ordinário durante a execução.

12.2 Para os fins do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, fica indicado o IPCA/IBGE como índice de reajustamento, com data-base vinculada ao orçamento estimado.

12.3 A aplicação somente ocorrerá quando legalmente cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo CRA-BA.

13.2 Compete ao fiscal:

- a) acompanhar a entrega;
- b) conferir o veículo;
- c) verificar a documentação;
- d) registrar ocorrências;
- e) atestar o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o veículo conforme contratado;
- b) cumprir o prazo;
- c) fornecer documentação completa;
- d) garantir a assistência técnica;

- e) cumprir as garantias;
- f) corrigir defeitos cobertos pela garantia;
- g) comunicar recalls;
- h) cumprir as normas ambientais;
- i) providenciar a logística reversa de componentes quando aplicável;
- j) manter as condições de habilitação;
- k) responder pelos danos causados à CONTRATANTE;
- l) cumprir todas as demais obrigações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) fornecer informações necessárias;
- b) acompanhar a entrega;
- c) realizar o recebimento;
- d) comunicar irregularidades;
- e) efetuar o pagamento devido;
- f) promover a incorporação patrimonial do veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1 O descumprimento das obrigações sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 Poderão ser aplicadas:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade.

16.3 A multa moratória será de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 10%, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.4 A multa compensatória pela inexecução total poderá ser fixada em 5% do valor contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidade mais grave quando cabível.

16.5 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

17.1 O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 A extinção não prejudicará as obrigações de garantia técnica já constituídas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Não será exigida garantia contratual de execução.

18.2 A ausência de garantia contratual não prejudica as garantias técnicas obrigatórias do veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas correrão por conta da dotação: 6.2.2.1.1.01.06.13 – PRODER, consignada no orçamento do CRA-BA para o exercício de 2026.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da Bahia, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, para dirimir questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA – CRA-BA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO IV

MODELOS COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS DE EXECUÇÃO

MODELO 01

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO Nº 476901.002382/2026-40

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) atende integralmente aos requisitos de habilitação previstos no Edital;
- b) possui capacidade jurídica, técnica, operacional e econômico-financeira para execução do objeto;
- c) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) conhece e aceita integralmente as condições do Edital e seus anexos;
- e) responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos apresentados.

Local e data.

Nome:

CPF:

Cargo:

Assinatura:

MODELO 02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os fins do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que:

- a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data.

Representante Legal

MODELO 03

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA que cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendizes, quando aplicáveis.

Declara, ainda, estar ciente das disposições do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data.

Representante Legal

MODELO 04

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara que o veículo ofertado no Pregão Eletrônico nº ____/2026:

- a) é novo e zero quilômetro;
- b) possui ano/modelo mínimo 2026/2026;
- c) atende integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência;
- d) possui garantia geral mínima de 60 meses ou 100.000 km;
- e) possui garantia mínima de 96 meses ou 200.000 km para o sistema híbrido;
- f) possui garantia mínima de 60 meses contra corrosão perforante;
- g) dispõe de assistência técnica autorizada no Estado da Bahia;
- h) será entregue com manual em português, chave reserva e documentação de garantia;
- i) será acompanhado da tabela de preços fixos das revisões periódicas do fabricante;
- j) atenderá às demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data.

Representante Legal

MODELO 05

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente procedimento licitatório.

Declara, ainda, que se compromete a comunicar imediatamente ao CRA-BA qualquer fato superveniente que possa impedir sua contratação ou execução contratual.

Local e data.

Representante Legal

MODELO 06

ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____/2026

Processo nº: 476901.002382/2026-40

Contrato nº: _____

Contratada: _____

CNPJ: _____

1. OBJETO

Fornecimento de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV, híbrido auto-recarregável HEV, conforme especificações do Termo de Referência nº 70/2026/CRA-BA.

2. VEÍCULO

Marca: _____

Modelo: _____

Versão: _____

Ano/modelo: _____

Valor: R\$ _____

3. PRAZO

A entrega deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, contados desta Ordem de Fornecimento ou da emissão do empenho, o que ocorrer primeiro.

4. LOCAL DE ENTREGA

Sede do Conselho Regional de Administração da Bahia – CRA-BA, Salvador/BA.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Deverão acompanhar o veículo:

- Nota Fiscal;
- documentação de registro/licenciamento;
- manual em português;
- chave reserva;
- documentação da garantia;
- tabela de preços das revisões periódicas;
- demais documentos exigidos no contrato.

6. AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a execução do fornecimento acima descrito, observadas integralmente as condições do contrato e do Termo de Referência.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2026.

Gestor do Contrato – CRA-BA

Representante da CONTRATADA

MODELO 07

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº ____/2026

Contrato nº: _____

Ordem de Fornecimento nº: _____

Processo nº: 476901.002382/2026-40

O Conselho Regional de Administração da Bahia – CRA-BA, após conferência do veículo fornecido pela empresa _____, DECLARA, para os fins legais e contratuais, que:

Veículo:

Marca: _____

Modelo: _____

Versão: _____

Ano/modelo: _____

Placa: _____

Chassi: _____

Renavam: _____

1. DOCUMENTOS CONFERIDOS

Documento/Item	Situação
Nota Fiscal	☐ Conforme ☐ Não conforme
Manual em português	☐ Conforme ☐ Não conforme
Chave reserva	☐ Conforme ☐ Não conforme
Documentação do veículo	☐ Conforme ☐ Não conforme
Garantia de fábrica	☐ Conforme ☐ Não conforme
Tabela de revisões	☐ Conforme ☐ Não conforme
Emplacamento/licenciamento	☐ Conforme ☐ Não conforme

2. CONFERÊNCIA TÉCNICA

Requisito	Resultado
Veículo novo/zero quilômetro	☐ Conforme ☐ Não conforme
Ano/modelo	☐ Conforme ☐ Não conforme
Motorização	☐ Conforme ☐ Não conforme
Sistema HEV	☐ Conforme ☐ Não conforme
Segurança	☐ Conforme ☐ Não conforme
Equipamentos	☐ Conforme ☐ Não conforme
Dimensões	☐ Conforme ☐ Não conforme
Garantia	☐ Conforme ☐ Não conforme
Demais especificações do TR	☐ Conforme ☐ Não conforme

3. RESULTADO

☐ RECEBIMENTO DEFINITIVO – SEM RESSALVAS

☐ RECEBIMENTO DEFINITIVO – COM RESSALVAS, conforme observações abaixo:

☐ NÃO RECEBIDO, em razão das seguintes inconformidades:

4. OBSERVAÇÕES

Com o presente Termo, estando o objeto em conformidade, fica atestado o recebimento definitivo para fins de pagamento, sem prejuízo das obrigações de garantia e assistência técnica previstas no contrato.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2026.

Fiscal do Contrato – CRA-BA

Gestor do Contrato – CRA-BA

Representante da CONTRATADA

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 9/2026/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.002382/2026-40

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	Coordenação de Fiscalização
Responsável pela Demanda:	Alexandre Seabra de Oliveira Batista
E-mail:	coord.fiscalizacao@cra-ba.org.br
Ramal:	592

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se nas diretrizes do Plano de Trabalho de Fiscalização 2026, que prioriza a interiorização das ações no estado da Bahia, a prospecção de novos registros e o fortalecimento do relacionamento com Instituições de Ensino Superior (IES). A aquisição de um veículo tipo SUV, com propulsão híbrida auto-recarregável (HEV), é necessária para garantir a segurança operacional e ergonomia em viagens de longa distância (até 900 km de Salvador), permitindo o transporte seguro de equipe e materiais institucionais em vias de diversas condições de conservação. A tecnologia híbrida alinha-se ao princípio da ecoeficiência e da sustentabilidade, reduzindo emissões de gases de efeito estufa e custos com combustíveis fósseis. A padronização em veículo híbrido justifica-se pela alta disponibilidade em regiões sem infraestrutura de eletropostos, garantindo a continuidade ininterrupta das atividades fiscalizatórias.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

3.1. Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV, de propulsão híbrida auto-recarregável (HEV), ano/modelo mínimo 2026/2026. O veículo deve possuir sistema híbrido e-CVT, potência combinada mínima de 110 cv, suspensão traseira Multi-link, freios a disco nas quatro rodas e garantia mínima de 60 meses para o veículo.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

4.1. 01 (uma) unidade.

4.2. A quantidade é dimensionada para atender à necessidade de realização das ações de fiscalização "in loco" e eventos em todo o Estado da Bahia.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado foi definido com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, considerando veículos que atendem às especificações técnicas mínimas exigidas

5.2. A análise das propostas, constante no Mapa de Preços do processo, demonstra conformidade com os valores de mercado.

6. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A execução dos serviços/entrega deverá ocorrer em até 90 dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço e/ou emissão do empenho.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

7.1. Alto (essencial para as metas de interiorização do Plano de Fiscalização 2026).

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD

8.1. Não há contratações interdependentes, uma vez que o objeto é autônomo e plenamente funcional por si só.

9. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CENTRO DE CUSTOS

9.1. Dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.06.13 PRODER



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Alexandre Seabra de Oliveira Batista**, **Coordenador(a)**, em 01/07/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4182022** e o código CRC **3A0DE283**.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP-BENS E SERV. Nº 9/2026/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.001552/2026-79

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens. O ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Referência Legal:

- a) Lei nº 14.133 DE 1º/04/2021 Art. 18, Art. 23, e Art. 40 e suas alterações;
- b) Decreto nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018;
- c) Instrução Normativa Nº 81, de 25 de novembro de 2022;

1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, de propulsão **híbrida auto-recarregável (HEV)**, ano/modelo mínimo 2026/2026, para atendimento às necessidades institucionais do órgão, conforme especificações técnicas mínimas:

Características e Dimensões: SUV híbrido auto-recarregável (HEV - Hybrid Electric Vehicle) com comprimento entre 4.300 mm e 4.740 mm, entre-eixos mínimo de 2.620 mm e largura sem retrovisores entre 1.750 mm e 1.900 mm. Altura entre 1.600 mm e 1.710 mm, altura em relação ao solo entre 170 mm e 220 mm, porta-malas com capacidade entre 375 e 520 litros (sem bancos rebatidos) e tanque de combustível com no mínimo 35 litros..

Motorização e Desempenho: Sistema de propulsão híbrida com potência combinada mínima de 110 cv e velocidade máxima mínima de 170 km/h. Motor a combustão (mínimo 1.5L) com potência mínima de 90 cv e torque de 12,2 kgfm, aliado a motor elétrico com potência mínima de 110 cv . Transmissão automática do tipo transaxial eletrônica (e-CVT) que otimize a entrega de torque e eficiência.

Bateria e Carregamento: Sistema híbrido auto-recarregável, onde a bateria de tração é alimentada exclusivamente pelo motor a combustão e pelo sistema de frenagem regenerativa, sem necessidade de recarga por fonte externa (dispensa uso de cabos ou estações de carregamento).

Mecânica e Segurança: Direção com assistência elétrica, sistema de freios a disco nas quatro rodas e capacidade para cinco assentos. Configuração de suspensão composta por sistema McPherson na dianteira e sistema Multi-link na traseira.

Ciclo de Vida e Manutenções: Garantia mínima de 60 meses (5 anos) para o veículo e de 120 meses (10 anos) especificamente para o sistema híbrido (bateria e inversores). Previsão de revisões com preços fixos estabelecidos pelo fabricante para controle de custos durante o contrato.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, I, 14.133/2021 - A presente contratação fundamenta-se nas diretrizes do **Plano de Trabalho de Fiscalização 2026**, que estabelece como prioridade a interiorização das ações no estado da Bahia, com foco estratégico na prospecção de novos registros e no fortalecimento do relacionamento institucional entre o **CRA-BA** e as Instituições de Ensino Superior (IES). Para a viabilização desses

objetivos, torna-se imperativa a aquisição de um veículo de **propulsão híbrida auto-recarregável (HEV)** que ofereça condições ergonômicas e segurança operacional superiores em deslocamentos de longa distância. Tal especificação visa assegurar a continuidade dos atos administrativos e das fiscalizações técnicas presenciais, garantindo a proteção das equipes em vias de diferentes condições de conservação e difícil acesso. A opção por um **SUV de porte ampliado**, com capacidade para no mínimo 05 ocupantes e porta-malas adequado ao transporte de materiais institucionais, é necessária para garantir a estabilidade dinâmica e a segurança em viagens intermunicipais sob condições severas de relevo e pavimentação. A escolha por um veículo **zero-quilômetro** e de tecnologia híbrida alinha-se aos princípios da eficiência e da sustentabilidade, garantindo menor custo de manutenção, maior confiabilidade mecânica e a continuidade ininterrupta das atividades fiscalizatórias. Este planejamento é reforçado pela exigência de **garantia de fábrica de 60 meses** (05 anos) e de 96 meses (08 anos) para o sistema híbrido, assegurando a proteção do patrimônio público e a previsibilidade orçamentária do Conselho.

Características e Dimensões: A definição de um veículo tipo SUV visa garantir a estabilidade dinâmica e o espaço interno adequado para o transporte seguro de servidores e materiais. As faixas de comprimento, largura e altura asseguram a ergonomia ocupacional e a segurança em manobras, enquanto a capacidade do porta-malas e do tanque de combustível é essencial para viabilizar deslocamentos de longa distância e o transporte de volumes institucionais sem comprometer a segurança dos ocupantes.

Motorização e Desempenho: A exigência de potência combinada e torque elétrico elevados justifica-se pela necessidade de garantir torque imediato e reserva de potência para ultrapassagens seguras e deslocamentos em vias de relevo acidentado, mesmo com carga máxima. A transmissão automática e-CVT é especificada por sua eficiência mecânica superior, eliminando componentes de desgaste acentuado e reduzindo paradas para manutenção corretiva.

Bateria e Carregamento: A opção pelo sistema híbrido auto-recarregável (HEV) é estratégica para garantir alta disponibilidade da frota em regiões que não possuem infraestrutura de eletropostos. Esta tecnologia permite a redução imediata no consumo de combustível e nas emissões de CO2 ao reaproveitar a energia cinética das frenagens para recarregar a bateria, eliminando o tempo de imobilização do veículo para recarga em fontes externas.

Mecânica e Segurança: A suspensão traseira do tipo Multi-link é exigida para garantir superior absorção de impactos e estabilidade, enquanto os freios a disco nas quatro rodas e a direção elétrica são itens indispensáveis para a segurança ativa. Tais especificações visam a mitigação de riscos de acidentes e a redução da fadiga do condutor em jornadas de trabalho prolongadas.

Ciclo de Vida e Manutenções: A garantia estendida para o veículo e especificamente para o sistema híbrido justifica-se pela proteção do patrimônio público contra defeitos de fabricação em componentes de alto valor tecnológico. A exigência de revisões com preço fixo estabelecido pelo fabricante é uma medida de governança que assegura a previsibilidade orçamentária e o controle de custos de manutenção durante a vida útil do bem.

Sustentabilidade: A aquisição de veículo com tecnologia **híbrida auto-recarregável (HEV)** fundamenta-se no princípio da ecoeficiência e nas diretrizes da **IN SEGES nº 10/2023** e **Lei nº 14.133/2021**. A solução promove a redução direta da emissão de gases de efeito estufa (GEE) e de poluentes atmosféricos, otimizando o gasto público através do baixo consumo de combustíveis fósseis sem demandar investimentos em infraestrutura de recarga externa.

Conclui-se que as características definidas são indispensáveis ao atendimento do interesse público e não impõem barreiras injustificadas à participação de potenciais fornecedores, mantendo a conformidade com o padrão de mercado.

3. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Art. 18, §1º, II, 14.133/2021 - A contratação está de acordo com a proposta orçamentária/2026, mediante a **dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.06.13 - PRODER**; e em conformidade com o planejamento estratégico e do quadriênio 2023 a 2026. **Perspectiva:** Perspectiva Clientes, **Objetivo:** Fortalecer a identidade profissional, **Estratégias:** Alcançar para fins de regularização o público não registrado no Sistema; **Perspectiva:** Perspectiva Clientes, **Objetivo:** Incentivar e desenvolver projetos inovadores voltados aos profissionais de Administração, **Estratégias:** Aproximar dos

estudantes de Administração, por meio das IES, do setor produtivo; **Perspectiva:** Perspectiva Sustentabilidade Econômica, **Objetivo:** Aprimorar gestão financeira, **Estratégias:** Reverter o cancelamento do registro de pessoas físicas e jurídicas, **Estratégias:** Fiscalizar Pessoas Jurídicas que não possuem responsáveis técnicos; **Perspectiva:** Perspectiva Sustentabilidade Econômica, **Objetivo:** Prospectar e buscar novas fontes de receitas, **Estratégias:** Prospectar novos registros de profissionais técnicos, tecnólogos, mestres e doutores.

O Conselho por ser uma empresa "sui generis" não teve obrigatoriedade de publicação do PAC/2026. O PAC - Plano anual de contratação/2026 encontra-se em andamento com publicação em 15/01/2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, III, 14.133/2021 -A qualificação técnica será considerada mediante a apresentação de 01 atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, bem como certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa. (CND trabalhista, certidão de FGTS, certidão de tributos federais. A execução dos serviços deverá ser efetuada em até 90 dias, a contar da assinatura da Ordem de serviço e/ou emissão do empenho, não se tratando de serviço continuado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Art. 18, §1º, IV, 14.133/2021 - Art. 18, §1º, VII, 14.133/2021 - Aquisição de veículo , tipo SUV , para realização das ações de fiscalização "in loco" e eventuais realizações de eventos, no Estado da Bahia.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Art. 18, §1º, V, 14.133/2021 - Diante da necessidade de fiscalização e visitas a órgãos públicos, empresas e Instituições de Ensino Superior (IES) no interior da Bahia — em localidades que distam até 900 km de Salvador — justifica-se a aquisição de um veículo institucional. O objetivo é garantir maior segurança, eficiência no transporte de materiais e autonomia operacional, assegurando a previsibilidade de custos e a disponibilidade permanente para a realização de diligências e eventos.

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Art. 18, §1º, VI, 14.133/2021 - O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados, considerando veículos que atendem às especificações técnicas mínimas exigidas. A análise das propostas, detalhadas no Mapa de Preços, demonstra conformidade com os valores de mercado.

8. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

Art. 18, §1º, VII, 14.133/2021 - Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, de propulsão **híbrida auto-recarregável (HEV)**, ano/modelo mínimo 2026/2026, para atendimento às necessidades institucionais do órgão, conforme especificações técnicas mínimas:

Características e Dimensões: SUV híbrido auto-recarregável (HEV - Hybrid Electric Vehicle) com comprimento entre 4.300 mm e 4.740 mm, entre-eixos mínimo de 2.620 mm e largura sem retrovisores entre 1.750 mm e 1.900 mm. Altura entre 1.600 mm e 1.710 mm, altura em relação ao solo entre 170 mm e 220 mm, porta-malas com capacidade entre 375 e 520 litros (sem bancos rebatidos) e tanque de combustível com no mínimo 35 litros..

Motorização e Desempenho: Sistema de propulsão híbrida com potência combinada mínima de 110 cv e velocidade máxima mínima de 170 km/h. Motor a combustão (mínimo 1.5L) com potência mínima de 90 cv e torque de 12,2 kgfm, aliado a motor elétrico com potência mínima de 110 cv . Transmissão automática do tipo transaxial eletrônica (e-CVT) que otimize a entrega de torque e eficiência.

Bateria e Carregamento: Sistema híbrido auto-recarregável, onde a bateria de tração é alimentada exclusivamente pelo motor a combustão e pelo sistema de frenagem regenerativa, sem necessidade de recarga por fonte externa (dispensa uso de cabos ou estações de carregamento).

Mecânica e Segurança: Direção com assistência elétrica, sistema de freios a disco nas quatro rodas e capacidade para cinco assentos. Configuração de suspensão composta por sistema McPherson na dianteira

e sistema Multi-link na traseira.

Ciclo de Vida e Manutenções: Garantia mínima de 60 meses (5 anos) para o veículo e de 120 meses (10 anos) especificamente para o sistema híbrido (bateria e inversores). Previsão de revisões com preços fixos estabelecidos pelo fabricante para controle de custos durante o contrato.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. **Art. 18, §1º, VIII, 14.133/2021** - A solução do objeto não vai contemplar parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, §1º, IX, 14.133/2021 - Aumento das ações de fiscalização nas cidades mais distantes da capital, Salvador, realização de ações itinerantes nas IES, consequentemente o aumento da prospecção e efetivação de novos registros de profissionais e de empresas.

Os principais resultados esperados são:

- **Melhoria da eficiência operacional:** Disponibilizar veículo com desempenho adequado para deslocamentos urbanos e rodoviários, possibilitando maior agilidade no atendimento das demandas administrativas e operacionais.
- **Redução de custos de manutenção:** Por se tratar de veículo novo, com garantia mínima de **60 meses (5 anos)** para o veículo e de **12 meses (10 anos)** especificamente para o sistema híbrido (bateria e inversores), espera-se redução significativa de despesas com manutenção corretiva e preventiva no curto e médio prazo.
- **Maior segurança aos usuários:** Garantir proteção aos servidores e demais ocupantes por meio de veículo equipado com sistemas modernos de segurança ativa e passiva, reduzindo riscos de acidentes e danos.
- **Conforto e melhores condições de trabalho:** Proporcionar condições adequadas de ergonomia, climatização e tecnologia embarcada, contribuindo para o bem-estar dos ocupantes e melhoria do desempenho nas atividades externas.
- **Confiabilidade e disponibilidade do transporte institucional:** Assegurar maior disponibilidade do veículo para atendimento contínuo das demandas do órgão, evitando interrupções decorrentes de falhas mecânicas comuns em veículos com maior tempo de uso.
- **Atendimento ao interesse público:** Garantir que a solução contratada atenda plenamente às especificações técnicas estabelecidas, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, §1º, X, 14.133/2021 - Para viabilizar a adequada contratação e implementação da solução proposta, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais:

- **Elaboração dos documentos da contratação:** Elaboração do Termo de Referência, minuta de contrato e demais documentos necessários à instrução do processo licitatório, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e normas internas do órgão.
- **Pesquisa de mercado:** Realização de pesquisa de preços, conforme regulamentação vigente, a fim de estimar o valor da contratação e verificar a compatibilidade com os preços praticados no mercado.
- **Previsão orçamentária:** Confirmação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da aquisição.
- **Definição de gestor e fiscal do contrato:** Designação formal de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização contratual, garantindo o acompanhamento da execução, recebimento do veículo e verificação do cumprimento das especificações técnicas.
- **Preparação para recebimento do veículo:** Adoção de providências internas para o recebimento, conferência das especificações, documentação, emplaceamento,

garantia, manual do proprietário e chave reserva, conforme exigido no instrumento convocatório.

- **Registro e controle patrimonial:** Incorporação do veículo ao patrimônio do órgão, com o devido registro contábil e patrimonial, identificação e controle de uso conforme normas internas.
- **Organização da utilização e manutenção:** Definição de responsável pela guarda e utilização do veículo, bem como estabelecimento de rotinas de manutenção preventiva, abastecimento e controle de quilometragem, visando preservar a vida útil do bem.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Art. 18, §1º, XI, 14.133/2021 - Para a implementação da solução proposta — aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro — não há contratações interdependentes necessárias para sua viabilidade, uma vez que o objeto é autônomo e plenamente funcional por si só. Todavia, poderão existir contratações correlatas, de natureza acessória e eventual, relacionadas à fase posterior ao recebimento do bem, tais como:

- **Proteção e Seguro:** Contratação de apólice de seguro veicular em conformidade com as diretrizes institucionais.
- **Suprimento de Combustível:** Viabilização de meios para o abastecimento regular do veículo.
- **Manutenção de Longo Prazo:** Planejamento de serviços preventivos e corretivos para o período pós-garantia.
- **Segurança e Monitoramento:** Implementação de rastreamento eletrônico, se previsto nas normas de segurança do órgão.
- **Conservação:** Contratação de serviços periódicos de lavagem e higienização para preservação do bem.

Ressalta-se que tais contratações são facultativas à aquisição do veículo, prestando-se estritamente à sua conservação e eficiência ao longo da vida útil. Portanto, a solução em tela possui plena autonomia, prescindindo de ajustes prévios ou concomitantes para sua execução, dada a ausência de interdependência técnica ou funcional.

11. DESCRREVENDO OS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, §1º, XII, 14.133/2021 - A aquisição e utilização do veículo automotor novo podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos que devem ser considerados para fins de mitigação e gestão ambiental. Entre os principais impactos identificados estão:

- **Emissões Atmosféricas e Gases de Efeito Estufa (GEE):** A operação de veículos híbridos (HEV) reduz significativamente a emissão de **CO₂** (dióxido de carbono), **NO_x** (óxidos de nitrogênio) e material particulado em comparação a modelos convencionais. A mitigação ocorre pela alternância inteligente entre o motor a combustão e o elétrico, especialmente em ciclos urbanos e situações de tráfego denso. Para potencializar esse ganho ambiental, o foco recairá sobre a eficiência energética do sistema de regeneração de carga e o rigor nas manutenções preventivas do sistema de injeção e exaustão, assegurando que os índices de emissão permaneçam abaixo dos limites estabelecidos pelo PROCONVE.
- **Poluição Sonora e Qualidade Acústica:** O tráfego veicular impacta diretamente o ambiente sonoro. A tecnologia híbrida mitiga esse impacto ao operar em modo puramente elétrico em baixas velocidades e manobras, resultando em menor poluição sonora urbana. A manutenção adequada dos componentes mecânicos e do isolamento acústico é essencial para manter os níveis de ruído dentro dos padrões normativos vigentes.
- **Consumo de Recursos Naturais e Ciclo de Vida:** A fabricação e utilização do bem demandam o consumo de metais (incluindo terras raras para motores elétricos), polímeros e

derivados de petróleo. A gestão estratégica buscará otimizar a vida útil do veículo, amparada pela garantia estendida de 60 meses, visando racionalizar a exploração desses recursos e reduzir a necessidade de substituição precoce da frota.

-
- **Gestão de Resíduos Sólidos e Líquidos Complexos:** A manutenção gera passivos ambientais como óleos lubrificantes, pneus e filtros, além da bateria de tração de alta voltagem ao final de sua vida útil. Tais resíduos exigem logística reversa rigorosa e destinação final em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), prevenindo a contaminação de solos e recursos hídricos.
- **Estratégias de Mitigação:**
 - a) **Manutenção Periódica Especializada:** Garantir a calibração do sistema híbrido para otimizar o consumo e reduzir as emissões em regime de carga.
 - b) **Logística Reversa de Componentes:** Exigir que a contratada comprove o descarte adequado e a reciclagem de baterias e componentes eletrônicos substituídos.
 - c) **Eficiência de Insumos:** Priorizar o uso de fluidos e lubrificantes recomendados pelo fabricante que possuam menor potencial de toxicidade ambiental.

Conclui-se que, embora a operação veicular gere impactos ambientais de magnitude moderada, tais efeitos são passíveis de mitigação mediante a adoção de boas práticas operacionais, rigor na manutenção preventiva e destinação correta de resíduos. Tais ações asseguram a plena conformidade do objeto com as normas ambientais vigentes e os princípios da Logística Sustentável.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, XIII, 14.133/2021 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, conclui-se que a aquisição do veículo é viável, levando-se em conta aspectos de economicidade e a eficiência da solução no atendimento à necessidade do CRA-BA.

Salvador, 17 de Abril de 2026

Adm. Alexandre Seabra de Oliveira Batista
Coordenador de Fiscalização
CRA-BA nº 8.331



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Alexandre Seabra de Oliveira Batista**, **Coordenador(a)**, em 17/04/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4012181** e o código CRC **CBCA57A4**.